



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N.º 552, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede gratificação, denominada **Função Gratificada**, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 190, de 07 de junho de 2017;

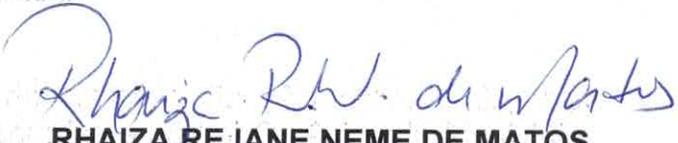
**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** gratificação, denominada **Função Gratificada**, aos servidores relacionados no quadro abaixo, com base na Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 190, de 07 de junho de 2017, com efeito a partir de 15 de outubro de 2021.

<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGOS</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>
8225-2	Filipe Silva da Rosa S. de Freitas	Assistente Administrativo	II
3082-1	Rodrigo Nascimbeni B. de Oliveira	Técnico M. de Computadores	II
7718-6	Marlete Florian Rabello	Auxiliar Administrativo	III

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de outubro de 2021.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

